ID: 68369BDD965B4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI
Praça Nelson de Moura Fé 125 – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

Lei nº 719/2022, de 18 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre a inclusão, atribuições e vantagens aos nutricionistas da estrutura da Educação Municipal de Campinas do Piauí, a partir de 1º de outubro de 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica agregado ao Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério do município de Campinas do Piauí, na forma da lei municipal 604/2009, com atribuições constantes no anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas do Piauí – PI, 18 de Novembro de 2022

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 776-01

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI
Praça Nelson de Moura Fé 125 – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

Aprovada na sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em 14 de novembro de 2022, por unanimidade de 08 (oito)votos a favor pela aprovação do referido projeto.

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, resolve **SANCIONAR** a Lei Municipal nº 719/2022, "Dispõe sobre a inclusão, atribuições e vantagens aos nutricionistas da estrutura da Educação Municipal de Campinas do Piauí, a partir de 1º de outubro de 2022".

Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí-PI, em 14.11.2022, por unanimidade de votos a favor pela aprovação do projeto.

Campinas do Piauí – PI, 18 de novembro de 2022

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 776-01

ID: F9830EF63A774

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 04/2022 - PMMG/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PMMG/PI.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, ACESSÓRIOS E BATERIAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI.

PUBLICAÇÃO: Ano II – Teresina (PI) – Segunda– feira, 21 de Novembro de 2022 – Edição 359, pág: 56.

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 18 de novembro de 2022.

LEIA-SE:

Assinatura: 01 de novembro de 2022.

FRANCINALDO DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeiro – PMMG/PI

ID: 2E6123C78C054

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 77/2022
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E TIJOLOS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL - PI
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: CENTRO DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (J MONTE CENTER), CNPJ nº 05.162.079/0001-70
Valor Global: R$ 648.000,00
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2022.
Vigência: 12 meses

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010):10.333 Hab
Área Territorial: 582 Km2/ Latitude:-05º 33' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí